



DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**TERMO:** Decisório  
**FEITO:** Recurso Administrativo  
**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 028/2020 | Processo Administrativo nº 142/2020.

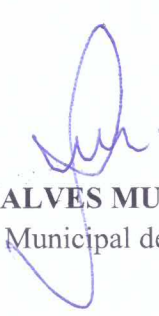
**OBJETO:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.*

Trata-se de análise do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Rio do Sul/SC, em razão dos atos praticados pelo Pregoeiro, na realização do certame.

De acordo com o § 4º Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e item 16.3 do edital **RATIFICO** a decisão proferida pelo Pregoeiro que **MANTÉM** sua decisão proferida na ATA de Sessão com base no caput do artigo 37 da CFRB/1988, caput do artigo 3º Lei nº 8.666/1993, caput do artigo 41 Lei nº 8.666/1993, e item 6.2 “c” do Pregão Eletrônico nº 028/2020 | Processo Administrativo 142/2020.

Que, cumpridas as formalidades legais, seja disponibilizado no Portal Eletrônico do Município, bem como no Portal de Licitações Compras BR junto ao Processo Administrativo nº 142/2020 | Pregão Eletrônico nº 028/2020.

Gaspar, 13 de agosto de 2020.

  
**ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde